

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
**CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidrios@gmail.com](mailto:consorciocidrios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Zanella nº 818, andar 01, centro, na cidade de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 04/2024 que regulamenta a contratação de baixo valor alterações, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

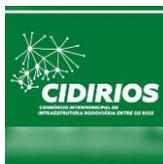
### **I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. de Cargos</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	contratação empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento organização e execução de Processo Seletivo compreendendo em elaboração de edital, confecção, aplicação e correção de provas, análises recursais, e divulgação de todas as fases e resultados, destinados à contratação de servidores para compor o quadro de pessoal necessários a atendimento as necessidades do consorcio CIDIRIOS	Unidade	7	1.450,00	10.150,00

### **TABELA DE CARGOS:**

<b>Cargo</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Carga Horária Prevista</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Vagas Previstas</b>
Operador de Usina de Asfalto	Ensino médio, e comprovação de capacidade técnica operacional	40 horas	Objetiva e títulos	1



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidarios@gmail.com](mailto:consorciocidarios@gmail.com)

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

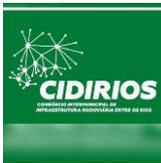
Agente Administrativo	Ensino Fundamental	40 horas	Objetiva	CR
Operador de Maquinas	Alfabetizado	40 horas	Objetiva e pratica	1+CR
Motorista	Alfabetizado	40 horas	Objetiva e pratica	1+CR
Agente Operacional	Alfabetizado	40 horas	Objetiva	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 horas	Objetiva	1+CR
Operador de Caldeira	Alfabetizado	40 horas	Objetiva e títulos	CR

**Os serviços acima descritos compreendem:**

- Elaboração de Editais e extratos, Regulamento, bem como apoio na elaboração dos demais atos oficiais necessários a realização do Seletivo;
- Divulgação do evento em site próprio;
- Elaboração de modelos de ficha e Requerimento de Inscrição;
- Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas.
- Elaboração e Reprodução das Provas Objetivas, de acordo com número de candidatos inscritos.
- Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame.
- Orientações de Fiscais;
- Mapeamento, Preparação, Inspeção e Organização dos locais de provas;
- Designação de banca de coordenação para aplicação das provas;
- Aplicação de Provas Objetivas;
- Aplicação de prova prática para Operador de Máquina.
- Fornecimento de gabarito oficial no prazo máximo de 24 horas após o termino da aplicação das provas objetivas;
- Correção das provas;
- Emissão de relatórios parciais em todas as fases do certame;
- Análise de Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado;
- Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Seletivo;
- Disponibilidade de Inscrição exclusivamente on-line;
- Disponibilidade de impressão de boleto on-line

**II - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

Justifica a presente contratação de uma empresa especializada para elaboração de processo seletivo, considerando a expertise no desenvolvimento da aplicação de testes garantindo assim uma maior eficácia na seleção.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

Ainda, é de suma importância a terceirização do serviço, o que garantirá a imparcialidade do processo de seleção, evitando conflitos de interesse e favorecimento na aplicação dos critérios e avaliação dos candidatos.

Ademais na contratação de empresa especializada se busca uma maior agilidade na condução dos trabalhos, visto que estes já possuem profissionais capacidade e aptos em todo o procedimento, como elaboração e correção de provas objetivas, como equipamentos e materiais necessários, além do conhecimento das melhoras práticas, técnicas e metodologias na condução dos serviços.

Faz-se necessário a contratação dos serviços visto que o Consórcio é regido estatutariamente, e deve seguir os preceitos legais para contratação pública, como a Constituição Federal, Lei de Licitações e a Lei de Consórcios Públicos, as quais prevê que o ingresso os cargos e empregos públicos deve ocorrer mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de títulos, ressalvados os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, tendo como fundamento principal, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

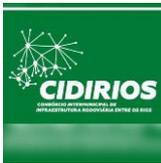
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

(...)

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações*



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

*de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que será revogada a partir de 1º de abril de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

A ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023*

**§ 1º** *Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

**I** - *o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

**II** - *o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

**§ 2º** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Resolução nº 04 de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

A priori os serviços contratados nesta dispensa, pode ser realizada de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

*i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;*

*ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;*

*iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;*

*iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;*



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
**CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidrios@gmail.com](mailto:consorciocidrios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

- v) *Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;*
- vi) *Razão da escolha do contratado;*
- vii) *Justificativa do preço, e*
- viii) *Autorização/Ratificação da autoridade competente.*

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está que está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

#### **IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos serviços, objeto desta dispensa, foi selecionada através de pesquisa de mercado, com empresas do ramo, a qual teve como escolha do contratado o que apresentou a proposta de menor valor aliada a capacidade técnica.

Verificada a proposta mais vantajosa em relação do preço, analisa-se também a especificidade dos serviços solicitados e a reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

#### **V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

No caso em questão foi classificada a proposta mais vantajosa, considerada a de menor valor dentre as cotações de preço recebidas: GEORGE ALMEIDA ME, no valor global de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais); SC TREINAMENTOS, no valor de global de R\$



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
**CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidarios@gmail.com](mailto:consorciocidarios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

10.300,00 (dez mil e trezentos reais) e a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## **VI – DA CONTRATADA**

**GEORGEO ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.195.807/0001-39, estabelecida no endereço Rua Duque de Caxias, nº 844, centro, Joaçaba/SC.

## **VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO**

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV - econômico-financeira.*

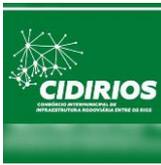
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

## **VIII - CONTRATAÇÃO**



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
**CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidarios@gmail.com](mailto:consorciocidarios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

A formalização da contratação, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de contrato administrativo a ser regido pelo art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

## **IX – CONCLUSÃO**

Em razão da justificativa apresentada nos autos, verifica-se que se comprovou todos os requisitos, a começar pelo enquadramento legal, compatibilidade de preços, bem como o atendimento a habilitação.

Com relação aos preços constatou-se estarem compatíveis com a realidade do mercado em se tratando da prestação do serviço, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames dos certames licitatórios.

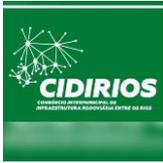
Desta forma o Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **GEORGE ALMEIDA ME**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a Autorização para contratação, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipuacu/SC, 21 de junho de 2024

**Vanderlei Antônio Calderan**

Agente de Contratação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –  
**CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciocidirios@gmail.com](mailto:consorciocidirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Com vista a exposição do procedimento acima exposto, o Presidente do Consórcio Cidirios, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 14/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII, em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuacu/SC, 21 de junho de 2024

**Anderson Elias Bianchi**  
Presidente do Consórcio